

TERMO ADITIVO Nº 104/2022

Protocolo nº 1926/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2019

Termo de Contrato de Origem nº 037/2019

TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e PERINATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, representado pela REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Henrique M. Moreira, de outro lado **PERINATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 06.227.199/0001-71, denominada contratada**, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado nº 1926/2018, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – O Contrato tem neste ato prorrogação por 12 meses, a partir de **07/06/2022**, com supressão contratual complementar do serviço suprimido no **Termo Aditivo nº 045/2022 de 15,63% e reajuste de 10.97017%**

Cláusula Segunda – A supressão supramencionada corresponde a **R\$926.379,69 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)** e se faz necessária, posto que os valores aditados anteriormente não serão utilizados na próxima vigência.

Cláusula Terceira – Tendo em vista a supressão, o reajuste e a prorrogação supracitados, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 6.579.232,80 (seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, ante ao valor anterior de R\$ 6.855.209,73 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e nove reais e setenta e três centavos).

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de Maio de 2022.



DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti



HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti



PERINATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Responsável assinatura: Fernando Antônio Branquinho
E-mail: fernando@sansim.com.br
RG nº: 9.437.336 CPF nº: 059.233.848-76

Visto
Diretoria Jurídica
Rede Mário Gatti



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

CONTRATADO: PERINATAL SERVICOS MEDICOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 37/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de TERAPIA INTENSIVA – ADULTO, com fornecimento de instrumentos, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 18 de Maio de 2022.





Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76
Av. Pref. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902
Telefone: (19) 3772-5700

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Eurípedes Pimenta
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 352.438.566-49
Assinatura: homologação assinada em folha 1047

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____

Nome: Henrique Milhina Moreira
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 338.492.468-17
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fernando Antonio Branquinho
Cargo: Diretor
CPF: 059.233.848-76
Assinatura: _____

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____

(*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.